

# MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6°, XXIII c/c art. 40, § 1°

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação se faz necessário para que haja maior efetivação na contratação da empresa que fornecerá o serviço, pois todos os anos acontecem as comemorações da Páscoa na praça da igreja matriz como: apresentações com as crianças das escolas da rede municipal, visitações da comunidade no espaço que será decorado com coelhos da Páscoa.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto desta licitação aquisição de Decoração de Pascoa para o desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
- 2.2 O produto entregue deverá ser confeccionado com excelente qualidade, para o uso no cotidiano escolar e em eventos futuros que sejam necessários.
- 2.3 A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia do produto com qualidade alta, garantia contra defeitos de fabricação e apresentação inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela fornecedora, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 2.4 A vigência será a partir da data da Homologação com duração de 12 meses.

## 3. | FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

# 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se no item 7 do ETP.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada precisa estar ciente dos requisitos para esta contratação: entregar o produto conforme solicitado por esta secretaria em perfeito estado sendo que os coelhos devem confeccinados em resina, fibra de vidro e aditivos minerais, com pintura automotiva e ser resistente á exposição do sol e da chuva. Ressaltamos que os mesmos ficarão em ar livre por um período de tempo de mais ou menos trinta dias. Cabe mencionar que os mesmos podem ser reutilizados para outros eventos posteriores pois sua durabilidade é bastante significativa evitando assim seu descarte após o uso sem agradir o meio ambiente.

#### 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.



# MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



- 6.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

#### 7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Marilei Bernardi ocupante do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento, verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega e recebimento, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 A Prefeitura Municipal de Campo Erê SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
- 8.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
- 8.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

v. Estimativas do valor da contratação						
	<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	QUANT.	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	VALOR UN.	<u>VALOR</u>
						<u>TOTAL</u>
	1	UN	2	Contratação de empresa especializada	17.000,00	34.000,00
				em confecção de coelhos feitos em		
				resina, fibra de vidro e aditivos		
				minerais.		



# MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e turismo conforme as seguintes rubricas orçamentarias/ ou conforme parecer contábil anexo.

# 12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u>

O objeto da presente demanda deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo localizada na Rua 1º de maio nº 736 do município de Campo Erê-SC,

O recebimento provisório será feito pelo servidor municipal Marilei Bernardi e o recebimento definitivo Rozangela A.R. Moccelini

# 13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

## 14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

Campo Erê, 19 de fevereiro de 2024.

Marilei T.L. Bernardi
Fiscal de contrato